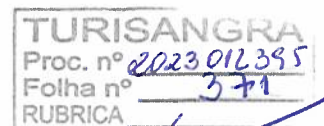




Estado do Rio de Janeiro
Município de Angra dos Reis
Fundação de Turismo de Angra dos Reis



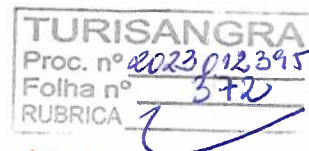
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023/FTAR

No dia **28 de agosto de 2023**, na Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.200.263/0001-93, com sede na Av. Ayrton Senna da Silva, n.º 580, Praia do Anil – Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.904-010, neste ato representada por seu Presidente, Sr. MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 812.984.047-20, nomeado através da Portaria n.º 476/2022, sob a matrícula n.º 3500162, nos termos da Lei Federais nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nºs 9.829/2015 e 10.931/2018, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023/FTAR, Processo nº 2023012395, cujo objeto é **“Formação de Ata de Registro de Preços de uniformes personalizados, visando a padronização de todos os setores da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra”**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **S.D.S Importação e Comércio Ltda**, inscrito no CNPJ nº38.946.890/0001-00, Tel.: (42) 3035-1742 e E-mail: licitacao@firefishsports.com.br, com sede na Rua Professor Amalio Pinheiro, nº 43, sala 01, Bairro: Santa Cruz, Cidade: Guarapuava, Estado: Paraná, CEP: 85.015.440, neste ato representado pela Srª Renata Kaminski Carvalho, portadora da Carteira de Identidade nº 840.8090-0 e CPF nº 066.060.429-92, em conformidade com as disposições a seguir:

I – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



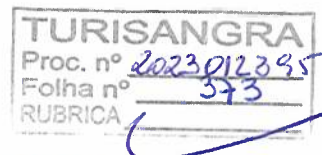
Estado do Rio de Janeiro
Município de Angra dos Reis
Fundação de Turismo de Angra dos Reis



LOTE III			
Item	Especificações	Quantidade	Valor Unitário R\$
01	CAMISA POLO MASCULINA MANGA CURTA: Confeccionada em tecido em trama de malha com fios 30.1, malha piquet - 50% algodão e 50% de poliéster, com gramatura 190 a 205 g/m², anti-peeling, de 1ª qualidade, cor azul-marinho (pantone aproximado 282 C). Linha para costura 100% poliéster, da mesma tonalidade do tecido. Gola polo retilínea com reforço na parte interna em viés do mesmo tecido da camisa. Peitilho com 2,5 cm de largura e 14 cm de altura, com reforço de entretela interna, casinhas na vertical, com 2 botões de 4 furos (pregados com linha da mesma cor do tecido). Botão de diâmetro 10 mm - cor: azul-marinho). Acabamento da parte inferior do peitilho em duas linhas horizontais, com distância de aproximadamente 1,5 cm entre elas. Punho retilíneo nas mangas, medindo 2 cm de largura, levemente ajustado. Fenda vertical em cada terminal lateral inferior da camisa, medindo aproximadamente, 4 cm (atrás) e 3 cm (frente). Acabamento da fenda lateral, na parte interna da camisa, com viés da mesma cor do tecido. Acabamento de reforço tipo travete na parte superior da fenda lateral. Logomarcas bordadas, que devem ser desenvolvidas por programas e máquinas computadorizadas, conforme especificação no Anexo III, de alta precisão que proporcionam fiel reprodução e acabamento superior. Devem ser confeccionados com fios de primeira qualidade, com cores firmes, que não descolorem e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens. Frente esquerda: Logomarca da TurisAngra, medindo aproximadamente 8 cm de largura, altura proporcional. Lateral esquerda: Bandeiras do Brasil e do Estado do Rio de Janeiro, medindo 5 cm de largura, altura proporcional. Lateral direita: Brasão da Prefeitura de Angra dos Reis, medindo 5 cm de largura, altura proporcional.	450	R\$ 29,80



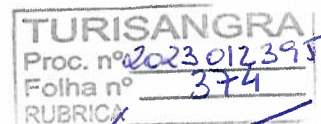
Estado do Rio de Janeiro
Município de Angra dos Reis
Fundação de Turismo de Angra dos Reis



	Medidas e especificações conforme anexo III. Tamanhos do P ao EXGG		
02	CAMISA POLO FEMININA MANGA CURTA:	240	R\$ 29,80
Levemente acinturada, confeccionada em tecido em trama de malha com fios 30.1, malha piquet - 50% algodão e 50% de poliéster, com gramatura 190 a 205 g/m², anti-peeling, de 1ª qualidade, cor azul-marinho (pantone aproximado 282 C). Linha para costura 100% poliéster, da mesma tonalidade do tecido. Gola polo retilínea com reforço na parte interna em viés do mesmo tecido da camisa. Peitilho com 2 cm de largura e 20 cm de altura, com reforço de entretela interna, casinhas na vertical, com 4 botões de 4 furos (pregados com linha da mesma cor do tecido). Botão de diâmetro 10 mm - cor: azul-marinho). Acabamento da parte inferior do peitilho em duas linhas horizontais, com distância de aproximadamente 1,5 cm entre elas. Punho retilíneo nas mangas, medindo 2 cm de largura, levemente ajustado. Fenda vertical em cada terminal lateral inferior da camisa, medindo aproximadamente, 4 cm (atrás) e 3 cm (frente). Acabamento da fenda lateral, na parte interna da camisa, com viés da mesma cor do tecido. Acabamento de reforço tipo travete na parte superior da fenda lateral. Logomarcas bordadas, que devem ser desenvolvidas por programas e máquinas computadorizadas, conforme especificação no Anexo IV, de alta precisão que proporcionam fiel reprodução e acabamento superior. Devem ser confeccionados com fios de primeira qualidade, com cores firmes, que não descolorem e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens. Frente esquerda: Logomarca da TurisAngra, medindo aproximadamente 8 cm de largura, altura proporcional. Lateral esquerda: Bandeiras do Brasil e do Estado do Rio de Janeiro, medindo 5 cm de largura, altura proporcional.			



Estado do Rio de Janeiro
Município de Angra dos Reis
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

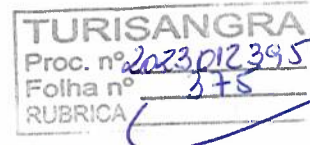


Lateral direita: Brasão da Prefeitura de Angra dos Reis, medindo 5cm de largura, altura proporcional.

Medidas e especificações conforme Anexo IV.
Tamanhos do P ao EXGG



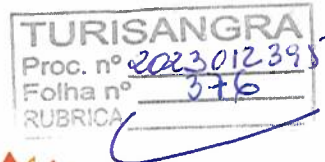
Estado do Rio de Janeiro
Município de Angra dos Reis
Fundação de Turismo de Angra dos Reis



LOTE IV			
Item	Especificações	Quantidade	Valor Unitário R\$
01	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA:		
	Confeccionada em tecido 67% algodão (no mínimo), aproximadamente 30% poliéster, podendo ter até 3% de elastano, de 1ª qualidade, na cor azul-marinho (pantone aproximado 282 C).		
	Costas com pala dupla com 2 pregas. Mangas e ombros pespontados.		
	Colarinho entretelado com pé de gola, frente aberta com fechamento através de 8 botões e 8 caseados (no pé de gola no sentido horizontal e os demais no sentido vertical). Botão cor azul-marinho.		
	Fechamento do punho da manga entretelado, com 2 botões, medindo 7 cm. Carcela da manga, com no mínimo 15 cm, com 1 botão. Bainha boleada na lateral.		
	Costuras em interlock bitola mínima 7 mm para o fechamento das laterais, ombros e mangas.		
	Linha 100% poliéster para todas as costuras e filamento de poliéster para overlock, nas cores do tecido. Botões de 4 furos de 10 mm de diâmetro para a vista e punhos. 2 botões extras por camisa, fixados na parte interna.	81	R\$ 54,80
	Colarinho e entretela pré-encolhidos.		
	Logomarcas bordadas, que devem ser desenvolvidas por programas e máquinas computadorizadas, conforme especificação no Anexo V , de alta precisão que proporcionam fiel reprodução e acabamento superior. Devem ser confeccionados com fios de primeira qualidade, com cores firmes, que não descolorem e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens.		
	Frente esquerda: Logomarca da TurisAngra, medindo aproximadamente 8 cm de largura, altura proporcional.		
	Medidas e especificações conforme anexo V .		
	Tamanhos do P ao EXGG.		



Estado do Rio de Janeiro
Município de Angra dos Reis
Fundação de Turismo de Angra dos Reis



CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA LONGA:

Confeccionada em tecido 67% algodão (no mínimo), aproximadamente 30% poliéster, podendo ter até 3% de elastano, de 1ª qualidade, na cor azul-marinho (pantone aproximado 282 C).

Corte acinturado, com duas pregas verticais na parte da frente e também na parte de trás. Pregas horizontais diagonais na altura do peito.

Colarinho entretelado com pé de gola, frente aberta com fechamento através de 7 botões e 7 caseados (no pé de gola no sentido horizontal e os demais no sentido vertical). Botão cor azul-marinho, com espaçamento máximo de 7 cm entre eles.

Mangas e ombros pespontados.

Fechamento do punho da manga entretelado, com 2 botões, medindo 7 cm. Carcela da manga, com no mínimo 15 cm, com 1 botão. Bainha boleada na lateral.

Costuras em interlock bitola mínima 7 mm para o fechamento das laterais, ombros e mangas.

02 Linha 100% poliéster para todas as costuras e filamento de poliéster para overlock, nas cores do tecido. Botões de 4 furos de 10 mm de diâmetro para a vista e punhos. 2 botões extras por camisa, fixados na parte interna.

63

R\$ 52,20

Colarinho e entretela pré-encolhidos.

Logomarcas bordadas, que devem ser desenvolvidas por programas e máquinas computadorizadas, conforme especificação no **Anexo VI**, de alta precisão que proporcionam fiel reprodução e acabamento superior. Devem ser confeccionados com fios de primeira qualidade, com cores firmes, que não descolorem e não apresentem manchas, mesmo após sucessivas lavagens.

Frente esquerda: Logomarca da TurisAngra, medindo aproximadamente 8 cm de largura, altura proporcional.

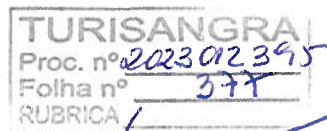
Medidas e especificações conforme anexo VI.

Tamanhos do P ao EXGG

II – DA JUSTIFICATIVA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Angra dos Reis
Fundação de Turismo de Angra dos Reis



Faz-se necessário a aquisição de camisas, cuja identidade visual siga a fim de fortalecer a imagem e a marca desta Fundação; melhorar a identificação da equipe de apoio durante a realização dos eventos; proporcionar melhor organização deste serviço; criar um ambiente mais profissional nos eventos com a padronização do visual da equipe e oferecer mais credibilidade e segurança aos participantes e palestrantes nos eventos. Sendo, portanto, essencial na segurança dos funcionários identificados como servidores públicos em atividade. Para a população é essencial a tranquilidade quando são atendidos por funcionários uniformizados, pois estes transmitem segurança, profissionalismo e organização. A Fundação de Turismo tem a missão principal de coordenar o turismo no município de Angra dos Reis, para isso possui estruturas de atendimentos em diversos locais, como a Estação Abraão (Ilha Grande), Estação Santa Luzia, Centro de Informações Turísticas e sede administrativa, que se localizam em diferentes locais do município. Tanto nas Estações, como no Centro de Informações Turísticas, são realizados atendimentos orientados aos turistas, bem como atendimentos direcionados a emissão de autorizações de acesso ao município de Angra dos Reis.

A Fundação de Turismo realiza atividades de fiscalização de transportes turísticos, acompanhada dos agentes de trânsito, agentes da Secretaria de Segurança Pública e agentes da Polícia Militar. As atividades de fiscalização marítima também são executadas visando o ordenamento do setor turístico. São realizados também cadastros e atualizações das empresas prestadoras de serviços turísticos (agências, rede hoteleira, embarcações, etc.), com visitas técnicas dos servidores desta Fundação de Turismo. Essas atividades são realizadas durante todo o ano e são intensificadas no verão, por conta do aumento do fluxo de turistas. Diante disso, a camisa com proteção UV bloqueia a ação dos raios UVA e UVB, que podem causar danos e doenças na pele.

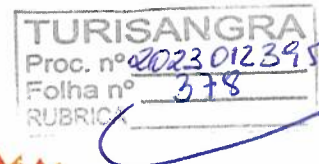
A Fundação também trabalha no seguimento de feiras turísticas no Brasil e no exterior, o que reflete diretamente na participação de mercado do destino Angra dos Reis. Esse tipo de evento representa grande oportunidade, não só de divulgação do destino, mas de intercâmbio entre outras secretarias e órgãos oficiais de outros estados e municípios. A divulgação do destino Angra dos Reis é fundamental, tendo em vista que o turista que é o consumidor final, é amplamente atingido nesses eventos de promoção turística. Diante disso, a padronização das vestimentas dos agentes da Fundação nessas feiras, demonstra mais profissionalismo, organização e cuidado, além de identificar os representantes do Município de Angra dos Reis no evento.

A presente solicitação está alinhada com o planejamento da Fundação de Turismo, no tocante a aquisição de uniformes, para o exercício regular de suas atividades.

O uso de uniformes é indispensável e visa facilitar a identificação dos agentes turísticos desta Fundação, perante toda a sociedade, proporcionando a todos maior confiabilidade, bem como proporciona a segurança e garantia de disponibilidade e acesso aos serviços públicos prestados por esta Fundação. De outro modo, por tratar-se de uniforme profissional,



Estado do Rio de Janeiro
Município de Angra dos Reis
Fundação de Turismo de Angra dos Reis



de categoria própria e com características particulares, amplia os valores institucionais, de forma a atender todo o efetivo, que mantém contato direto com os turistas, com os fiscalizados e toda a sociedade.

A escolha de divisão por lotes se deu por entender que assim teremos um fornecimento mais eficiente, nos quais os objetos foram agrupados conforme o tipo. A compra por itens individuais poderia ocasionar divergências em certas particularidades. Traz-se, como exemplo, a aquisição dos uniformes femininos e masculinos. Em havendo diferentes vencedores do certame (cada qual para o fornecimento de um tipo único de uniformes — um feminino e outro masculino), não se pode precisar que a padronização estará garantida, podendo haver variação de tons de cores, no material utilizado, dentre outros por cada uma das empresas vencedoras.

III – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua expedição, com eficácia legal, após a publicação no Boletim Oficial do Município.

3.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no artigo 17 do Decreto nº 9.829/2015.

IV – DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE

4.1. Lavrada a Ata de Registro de Preços o ÓRGÃO GERENCIADOR, e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, estarão aptos a proceder aos procedimentos para as respectivas contratações.

4.2. A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso para futura contratação.

4.3. A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do ÓRGÃO GERENCIADOR e dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao licitante registrado em igualdade de condições.

4.4. Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR e aos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5. O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

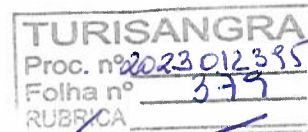
V – DA ADEÇÃO

5.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidades do MUNICÍPIO, que não tenham participado do certame licitatório, ora denominados ÓRGÃOS ADERENTES.

5.2. O ÓRGÃO ADERENTE poderá, mediante prévia anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de



Estado do Rio de Janeiro
Município de Angra dos Reis
Fundação de Turismo de Angra dos Reis



mercado, aderir a Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

5.4. O quantitativo decorrente da contratação pelos ÓRGÃOS ADERENTES, não ultrapassará, na totalidade, ao quádruplo de cada item da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por ÓRGÃO ADERENTE, a cem por cento do quantitativo de cada item desta licitação, registrados na Ata de Registro de Preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

5.5. O ÓRGÃO ADERENTE deverá, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços, efetivar a aquisição ou contratação em até 90 (noventa) dias.

5.6. Compete ao ÓRGÃO ADERENTE, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações e a aplicação das penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

VI – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, o de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR, deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR, poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4. Os valores revisados serão publicados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

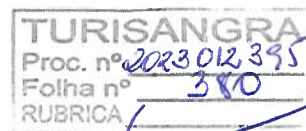
VII – DO CANCELAMENTO

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles



Estado do Rio de Janeiro
Município de Angra dos Reis
Fundação de Turismo de Angra dos Reis



praticados no mercado; e

d) Sofre sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666 de 1993, ou no art. 7º da Lei 10.520, de 2002.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", e "d" do subitem 20.1 será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurados o contraditório e a ampla e prévia defesa.

7.3. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou por força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

VIII – DOS ACRÉSCIMOS

8.1. É vedada a realização de acréscimos, de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993, nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

IX – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto da contratação definida neste prego.

X – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Providenciar a imediata reparação de eventuais vícios, defeitos ou incorreções que porventura venham a ser detectados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação feita pelo fiscal do objeto. Igual prazo deverá ser observado para troca/substituição, no caso de recusa de objeto apresentado em desconformidade com as especificações estabelecidas nesta ata.
- b) Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.
- c) Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado, promovendo por sua conta despesas com envio dos materiais, embalagens, transporte e tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações desta ata.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Angra dos Reis
Fundação de Turismo de Angra dos Reis



- d) Responder à CONTRATADA, mediante comunicação conclusiva e por escrito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do seu recebimento, submetendo-se às sanções e penalidades cabíveis, caso tal determinação não seja cumprida;
- e) Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local da entrega.
- f) Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.
- g) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.
- h) Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que justifique a impossibilidade do seu não cumprimento.
- i) Efetuar a entrega dos materiais na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.
- j) Ressarcir à CONTRATANTE, os danos e/ou prejuízos que venham a ocorrer, no prazo estipulado na Notificação Administrativa à CONTRATADA.

10.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Promover o acompanhamento e a fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.
- b) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta ata.
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos nesta ata.
- d) Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.
- e) Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Angra dos Reis
Fundação de Turismo de Angra dos Reis



f) Notificar a CONTRATADA, caso constatare que as características básicas não corresponda às exigências da presente ata, que providenciará a substituição, no prazo de 10 (dez) dias, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

XI – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pelo(a) Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

11.2. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação da contratação.

11.3. As decisões que ultrapassam a competência do fiscal da Administração deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.4. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

11.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a CONTRATANTE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à CONTRATANTE dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

XII – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

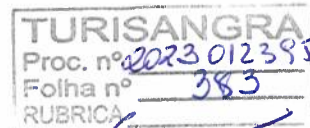
10.1. Efetuada a entrega, e ciência do almoxarifado da Fundação, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização ou sua solicitação, nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a seguir:

10.2. Definitivamente, no prazo máximo de 15 (dias) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

10.3. O recebimento pela TurisAngra não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado,



Estado do Rio de Janeiro
Município de Angra dos Reis
Fundação de Turismo de Angra dos Reis



dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por esta ata.

XIII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente pregão, ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 10010010

Ficha: 20231177

Dotação Orçamentária: 22.2201.04.122.0204.2184.33903023.10010010.

13.1.1. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

13.2. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

13.2.1. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta-corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta-corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

13.3. A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ser entregue(s), isentas de rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis, na pessoa do servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

13.4. A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

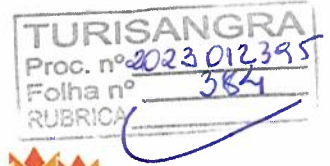
13.6. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, CNPJ: 07.200.263/0001-93, Inscrição Estadual: Isento, Endereço: Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580, Praia do Anil, Angra dos Reis/ RJ, Telefone: (24) 3369-7704.

13.7. No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/ Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa SRF n.º 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

13.8. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos



Estado do Rio de Janeiro
Município de Angra dos Reis
Fundação de Turismo de Angra dos Reis



seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Município de Angra dos Reis isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

13.9. Já estarão retido na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF n.º 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

13.10. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

13.11. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

13.12. A administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes deste edital.

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A inexecução do objeto desta ata, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

14.2. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

14.3. A sanção prevista na alínea "b" deste item poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

14.4. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

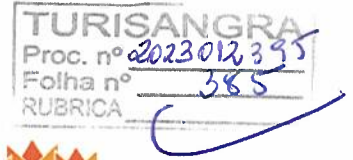
14.5. A multa administrativa prevista na alínea "b" não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

14.6. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

14.7. Antes da aplicação de quaisquer penalidades administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação pessoal do



Estado do Rio de Janeiro
Município de Angra dos Reis
Fundação de Turismo de Angra dos Reis



contratado.

14.8. A aplicação da sanção prevista na alínea "d" é de competência exclusiva do Prefeito de Angra dos Reis e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

14.9. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

14.10. Será remetida à Secretaria de Administração, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

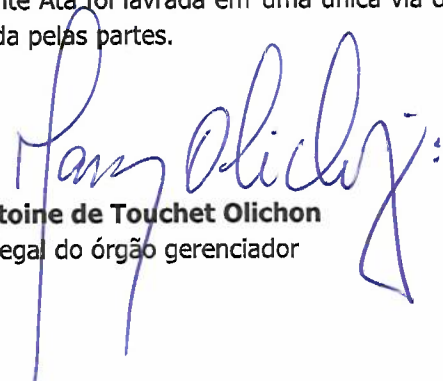
XV – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para fins de eficácia legal, será publicada no Boletim Oficial do Município.

XVI – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Angra dos Reis, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Marc Helder Antoine de Touchet Olichon
Representante legal do órgão gerenciador

Renata Kaminski Carvalho
Representante legal do fornecedor registrado

RENATA KAMINSKI
CARVALHO:06606042
992

Assinado de forma digital por
RENATA KAMINSKI
CARVALHO:06606042992
Dados: 2023.08.31 09:54:28 -03'00'